

LEI N.º 70, DE 09 DE JUNHO DE 1.976.

“Reconhece de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS situada à rua Sá Carvalho n.º 60, em Nova Iguaçu.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de junho de 1.976.

João Batista Barreto Lubanco — Prefeito